



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Programa do Procedimento

Concurso Público

Alienação de bens móveis – Veículos acidentados / avariados

076/ALB/CP/DAF/2023



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

ÍNDICE

Artigo 1º - IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	3
Artigo 2º - ENTIDADE ALIENANTE	3
Artigo 3º - VALOR BASE DE LICITAÇÃO	3
Artigo 4º - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE ALIENAR.....	4
Artigo 5º - ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.....	4
Artigo 6º - CONCORRENTES	4
Artigo 7º - ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	4
Artigo 8º - CONSULTA DE PROCESSO, LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS.....	5
Artigo 9º - DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	5
Artigo 10.º - PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
Artigo 11.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
Artigo 12º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	6
Artigo 13º - ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA	6
Artigo 14º - ATO PUBLICO	7
Artigo 15º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	7
Artigo 16º - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO	7
Artigo 17º - ENCARGOS DO CONCORRENTE	8
Artigo 18º – NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES	8
Artigo 19º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	8
Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO	9
Anexo II – MODELO DA PROPOSTA.....	10



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Artigo 1.º - IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1. O presente concurso, com publicação prévia de anúncio no Diário da República, tem por objeto a alienação, a título oneroso, de bens móveis, por lotes, nomeadamente, veículos acidentados / avariados, conforme listagem de veículos no Anexo A, localizados nas instalações do Porto D'Areia, Azinhaga, em Castanheira do Ribatejo.
2. A identificação dos veículos consta no anexo A do caderno de encargos.

Artigo 2.º - ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é o Município de Vila Franca de Xira, através dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, adiante designado SMAS VFX, sito na Av. Pedro Victor, n.º 5, 2600-221 Vila Franca de Xira, telefone 00 351 263 200 600, fax 00 351 263 200 628, endereço de correio eletrónico expediente@smas-vfxira.pt.

Artigo 3.º - VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Os preços base de licitação do presente concurso público, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, para cada lote são os abaixo discriminados:

- a. Lote 1 - Base de licitação: 100,00 €
- b. Lote 2 - Base de licitação: 100,00 €
- c. Lote 3 - Base de licitação: 100,00 €
- d. Lote 4 - Base de licitação: 100,00 €
- e. Lote 5 - Base de licitação: 100,00 €
- f. Lote 6 - Base de licitação: 100,00 €
- g. Lote 7 - Base de licitação: 150,00 €
- h. Lote 8 - Base de licitação: 150,00 €
- i. Lote 9 - Base de licitação: 150,00 €
- j. Lote 10 - Base de licitação: 2.000,00 €
- k. Lote 11 - Base de licitação: 5.000,00 €
- l. Lote 12 - Base de licitação: 100,00 €
- m. Lote 13 - Base de licitação: 100,00 €
- n. Lote 14 - Base de licitação: 150,00 €



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

- o. Lote 15 - Base de licitação: 200,00 €
- p. Lote 16 - Base de licitação: 1.200,00 €
- q. Lote 17 - Base de licitação: 250,00 €

Artigo 4.º - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE ALIENAR

A decisão de alienar foi tomada em 25/11/2023 pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, por competência delegada em deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22/10/2021, ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 5.º - ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento são solicitados através do email compras@smas-vfxira.pt e são da competência da Comissão designada.

Artigo 6.º - CONCORRENTES

1. Podem ser concorrentes pessoas singulares, pessoas coletivas ou agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 7.º - ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através do email compras@smas-vfxira.pt.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pela Comissão, por escrito, na página dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, em www.smas-vfxira.pt, em informações / avisos e comunicados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
5. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, publicitada na página dos Serviços



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, em www.smas-vfxira.pt, em informações / avisos e comunicados.

Artigo 8.º - CONSULTA DE PROCESSO, LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS

1. O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, durante o horário de expediente das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h, na Secção de Compras e Armazéns, sitas na Av. Pedro Victor, n.º 5, 2600-021 Vila Franca de Xira.
2. Os bens podem ser examinados pelos interessados nos primeiros 8 dias úteis após a publicação no Diário da República, de segunda a sexta-feira no horário das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, nas instalações do Porto D'Areia, sitas nas Estrada do Porto D'Areia, Azinhaga, em Castanheira do Ribatejo, coordenadas GPS 38.997512,- 8.960519, com agendamento prévio através do telefone 263200621 ou email compras@smas-vfxira.pt.

Artigo 9.º - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** ao presente programa de procedimento:
 - i) A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para obrigar.
 - ii) No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento a declaração deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
 - b) O preço oferecido, descrito em algarismos em conformidade com o modelo constante no **anexo II** deste programa, devendo ainda mencionar que ao valor proposto acresce o valor do IVA;
 - c) Alvará ou documento que habilite à atividade;
 - d) Declaração de Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
 - e) Certidão permanente do registo comercial atualizada ou indicação do código para consulta;
 - f) Se o concorrente for um agrupamento de empresas, deverá apresentar uma declaração através da qual as empresas que o constituem se comprometem a constituir-se, nos termos do artigo 323.º do CCP.
 - g) Aos concorrentes, pessoas singulares, não são exigidos os documentos referidos nas alíneas c), d), e), e f) deste artigo.
2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis por conterem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

3. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e por extenso e não incluem o IVA.
4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10.º - PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas podem ser apresentadas até ao 10.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), a contar da data de publicação do presente anúncio no Diário da República.

Artigo 11.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o “modelo da proposta”, conforme **anexo II** que faz parte integrante deste programa de procedimento, devendo conter a identificação do proponente, do lote e a indicação do preço oferecido, bem como, todos os outros documentos que a constituem nos termos dos artigos anteriores.
2. A proposta é encerrada em sobrescrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso público e lote a que a mesma respeita, bem como, a entidade alienante e respetivo endereço.
3. As propostas são entregues nas instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, na Avenida Pedro Victor, n.º 5, 2600-021 – Vila Franca de Xira, entre as 09:00 h e as 12:30 h e entre as 14:00 h e as 17:00 h, ou enviadas por correio registado para a mesma morada.
4. São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nos números anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada.

Artigo 12.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para a manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 13.º - ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA

1. A Comissão designada pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, fixando prazo para a sua apresentação.
2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão.
3. Todos os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no sítio da internet www.smas-vfxira.pt, em informações / avisos e comunicados.



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Artigo 14.º - ATO PÚBLICO

1. O ato público de abertura de propostas realizar-se-á no dia útil imediatamente a seguir ao fim do prazo de apresentação das mesmas e será conduzido pela Comissão do procedimento e acompanhado pelo consultor designado.
2. A sessão do ato público realizar-se-á às 15:00 h, nas instalações dos SMAS VFX, sitas na Avenida Pedro Vítor, n.º 5, em Vila Franca de Xira.
3. Ao ato público de abertura de propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os proponentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados, os quais deverão estar presentes no ato.
4. A sessão pública é iniciada pelo presidente da comissão que identifica o concurso público com referência ao respetivo anúncio, procedendo de seguida à leitura da lista de proponentes e à leitura das propostas.
5. O presidente da comissão adjudica ao proponente que apresente um preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado, sendo adjudicado àquele que ofereça maior lanço.
6. Após o ato de abertura de propostas, serão excluídas as que não obedeçam aos termos indicados nos artigos 9.º e 11.º deste Programa de Procedimento, bem como as que sejam recebidas em data posterior à fixada.
7. Do ato público é lavrada ata, lida e assinada pelos membros da Comissão.

Artigo 15.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é feita ao proponente que apresente o preço mais elevado.
2. Caso se verifique o empate entre propostas, o desempate ocorre com a abertura de licitação verbal, entre os respetivos proponentes, propondo-se a adjudicação ao que oferecer o maior lanço.
3. A base de licitação verbal terá como lanço mínimo o valor de 50 euros.
4. Finda a licitação verbal, será proposta a adjudicação definitiva ao proponente que apresentar o maior lanço.

Artigo 16.º - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

1. Caso os adquirentes não procedam ao pagamento, ocorrerá a perda de quaisquer direitos sobre a alienação, caducando a adjudicação.
2. Nas situações acima previstas, a adjudicação será efetuada ao concorrente seguinte que tenha apresentado a proposta mais vantajosa.



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Artigo 17.º - ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e os encargos decorrentes do concurso, bem como os impostos legalmente devidos, são da responsabilidade do adquirente, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída aos SMAS VFX.

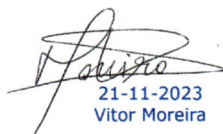
Artigo 18.º – NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações e notificações realizadas no âmbito do presente procedimento regem-se pelo disposto nos artigos 467.º a 469.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 19.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que publicou o Código dos Contrato Públicos e ulteriores alterações, bem como demais legislação subsidiária.

O Presidente do Conselho de Administração



21-11-2023
Vitor Moreira

1

- Vítor Manuel Rodrigues Santos Moreira –





MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Anexo I - Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (¹) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa]e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [Local], ... [data], ... [Assinatura (⁴)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Anexo II – Modelo da Proposta

(Nome do proponente, número de identificação fiscal e morada), com sede em _____, com o n.º de telemóvel e e-mail _____, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento relativo ao concurso público para a alienação _____, a que respeita o anúncio ref.ª _____ cujo clausulado aceita e se obriga a cumprir.

Propõe-se adquirir ao Município de Vila Franca de Xira, através dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, referente a veículos acidentados / avariados, oferece pelo lote _____ o preço de € _____.

A quantia supramencionada acresce o IVA à taxa legal, se aplicável.

Documentos que constituem a proposta nos termos do artigo 9.º do programa do procedimento:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...

(data)

O Proponente,
